

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001170

LOCAL DE ENTREGA: 1 TRAJETO: Rua Coronel
Leonel Torquato de Lima, nº 110, Bairro Édson
Queiroz, CEP 6

DATA DE ENTREGA: 26/11/2015

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS

Transporte de materias:

1º Trajeto: Saquarema para Fortaleza/CE

Material a ser transportado: 1 KIT (JINLING) composto de um par de postes (2 metros de comprimento) e base (1 metro quadrado e 140kg) com protetores, uma rede, um par de antenas, uma fita de marcação de quadra e uma caixa de bolas (tamanho 1,30m por 1 metro , peso 5kg).

Retirada: 25/11 Av Salgado Filho, 7000 Barra Nova -Saquarema/RJ CEP:28990-000

Entrega: Sem prioridade, prazo normal.- Rua Coronel Leonel Torquato de Lima, nº 110, Bairro Édson Queiroz, CEP 60834-105, Fortaleza- Ceará.

2º Trajeto: Fortaleza/CE para Saquarema: 1 Par de postes FUNTEC (peso 100kg e medidas: 2 metros de comprimento e base 1 metro quadrado).

Retirada: No ato da entrega do primeiro trajeto, Rua Coronel Leonel Torquato de Lima, nº 110, Bairro Édson Queiroz, CEP 60834-105, Fortaleza- Ceará.

entrega: Sempre prioridade, prazo normal - Av Salgado Filho, 7000 Barra Nova -Saquarema/RJ CEP:28990-000

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).